



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 883**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Fevereiro de 2019**

DECRETO Nº. 013/2018, de 28 de Fevereiro de 2019.

**Súmula:** RECESSO NAS REPARTIÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX, artigo 90 VII, ambos da Lei Orgânica do Município;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado o recesso dos dias **04, 05 e 06 de março de 2019 até às 13:00 horas**, em todas as repartições públicas, alusivos ao feriado de Carnaval.

**Art. 2º.** O dia de recesso será considerado feriado para fins de plantões em serviços essenciais.

**Art. 3º** Os serviços essenciais serão mantidos e adequados pelo Chefe direto do serviço, respeitando as peculiaridades do serviço.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (28/02/2019).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão nº. **010/2019, eventual contratação de Serviços de Auxílio Funerário, compreendendo Preparação, Translado, Urnas, Coroas, Véus e Ornamentação, os quais serão possibilitados à pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitarem desse Benefício.**

II – Obedecido os prazos legais, em 28/02/2019, às 08h30min, foi aberta a sessão pública do pregão presencial em questão, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou a Pregoeira em ata da sessão;

III – Em face disso, a Pregoeira encerrou a sessão declarando a **licitação DESERTA**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando à contratação supramencionada;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

---

José Roberto Furlan  
Prefeito do Município



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 883**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Fevereiro de 2019**

PORTARIA Nº031/2019, de 26 de Fevereiro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o requerimento protocolado sob nº190/2019, e atestado médico, **RESOLVE**,

## CONCEDER

Art.1º- A **Solange Procópio de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 10.110.308-0, ocupante do cargo concursado de Professora 20 horas, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, **uma licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido de 28/01/2019 a 27/05/2019**, conforme atestado médico.

**Parágrafo Único:** A presente licença maternidade poderá ser prorrogada por mais **60 (sessenta) dias**, sendo concedida imediatamente após a fruição da licença mencionada no artigo anterior, estando de conformidade com a Lei Municipal nº 217/2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (26/02/2019).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº035/2019, de 26 de Fevereiro de 2019.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

## CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipal de Administração, Assistência Social, e Transporte Rodoviário, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Angélica Aparecida Sarto Leal	01/06/18 A 01/06/19	18/02/19 A 19/03/19
Antonio José da Silva	16/05/15 A 16/05/16	05/02/19 A 06/03/19
Claudio de Santana	16/05/16 A 16/05/17	06/02/19 A 07/03/19



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 883**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Fevereiro de 2019**

Domingo Quintino de Miranda	24/06/16 A 24/06/17	01/02/19 A 02/03/19
Inaldo Pereira da Costa	14/04/17 A 14/04/18	04/02/19 A 05/03/19
Jessica Spadrezani	21/11/16 A 21/11/17	28/02/19 A 29/03/19
João Borges da Silva	11/03/16 A 11/03/17	01/02/19 A 02/03/19
Ueslei Karolkiewicz Rosa	17/05/16 A 17/05/17	04/02/19 A 05/03/19
Valdenir de Novaes Henrique	24/06/17 A 24/06/18	22/02/19 A 23/03/19
William Pinheiro da Silva	17/05/16 A 17/05/17	04/02/19 A 05/03/19

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (26/02/2019).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº038/2019, de 28 de Fevereiro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

## **C O N C E D E R**

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, e Transporte Rodoviário, conforme segue:

<b>N O M E</b>	<b>PERIODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>PERIODO GOZO FÉRIAS</b>
Adriana Aparecida Izidoro Barbosa	01/08/16 A 01/08/17	26/02/19 A 27/03/19
Sirlei das Neves Viesba Inácio	01/02/15 A 01/02/16	28/02/19 A 29/03/19
Vera de Fátima Garcia	12/03/17 A 12/03/18	28/02/19 A 29/03/19
Vicente Arnaldo Simões	05/05/13 A 05/05/14	15/02/19 A 16/03/19

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (28/02/2019).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 883**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Fevereiro de 2019**

PORTARIA 036/2019, de 28 de Fevereiro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº267/2019, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Silvia Bovo Tsechuk**, portadora da cédula de identidade nº 7.177.115-6 SSP/PR, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento do Hospital Municipal**, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**, ficando declarado vago o cargo constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (28/02/2019).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA 037/2019, de 28 de Fevereiro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Silvia Bovo Tsechuk**, portadora da cédula de identidade nº 7.177.115-6 SESP/PR, para exercer o cargo de confiança de **Secretária Municipal de Saúde**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, percebendo seus vencimentos como subsídios fixados em Lei, a contar da data de 01/03/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (28/02/2019).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal